

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI GABINETE DO PREFEITO

## **3** ORTARIA n°234 /2024

(de 25 de junho de 2024)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4°, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

## RESOLVE

Art.1° FICA concedida a LICENÇA MATERNIDADE, no período de aquisição de 06/06/2024 e finalizará em 04/10/2024 à Sra. Carolliny Silva Acioly Vasconcelos, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF n°088.092.264-88 funcionária da Secretaria Municipal de Administração Cargo Contratada, Gerente, Matricula: 10275.

Art.2° A Licença MATERNIDADE de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 06 de junho de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial do Município de Maragogi: <u>http://diario.maragogi.al.gov.br/</u> em 26/062024



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do Prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **25/06/2024**<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial do Município